

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20

Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

## LEI Nº 1.251/2010

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a novos Cargos e Vagas desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos permanentes de pessoal descritos e quantificados nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2° - O provimento dos Cargos criados por esta Lei, far-se-á por Concurso Público, em conformidade dom o Inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com os encargos desta Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, tendo como fonte de receitas o FPM/ICMS e outras receitas próprias.

Art. 4º - Revogam-se na íntegra a Lei nº1.233/2009 de 28 de dezembro de 2009, cujo objetivo é a criação de Empregos Públicos...

Art. 5° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, em 17 de maio de 2010.

TO LUIZ URQUIZA LIMA

**PREFEITO** 

Certifico que a foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Camara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgánica Municipal e Art. 97.1,"b"